



INFOALERTA 04.24

Data	10 de janeiro de 2024
Assunto:	Licenciamento Sociedade Portuguesa de Autores

Caras e Caros Associados,

Relembramos que, à semelhança de anos anteriores, as licenças de ambientação musical e televisiva dos estabelecimentos junto da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) têm uma duração anual, coincidente com o ano civil. Estas não são automaticamente renováveis, pelo que dependem de pedido de licença específico.

Por esta altura, já muitos Associados receberam nos seus estabelecimentos cartas com aviso de renovação das referidas licenças e pagamento destes direitos.

Não pague sem contactar primeiro o seu gestor de Associado APHORT.

Não se esqueça: a APHORT possui um protocolo com esta Entidade, que permite aos nossos Associados beneficiarem de condições mais vantajosas.

Este ano de 2024, e ao contrário do que era a pretensão inicial da SPA, a APHORT conseguiu evitar o aumento dos valores a aplicar ao abrigo do protocolo. Num ano com alterações tão significativas nas empresas, decorrentes do elevado aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida e do nível de preços, este congelamento é bem-vindo.

Contacte o seu gestor de Associado e adira.

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros

Presidente

APHORT